

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 2810/90 (Reautuado em 10/4/91)

Interessado: João David Pavani

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Transporte, Projeto e Construção de Estradas" na EE de Piracicaba

Relator: Cons. Antônio Carbonari Netto

Parecer CEE nº 901/91 CETG "D" Aprovado em 03/07/91

Comunicado ao Pleno em 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba indica João David Pavani para lecionar, a partir do corrente ano letivo as disciplinas "Transporte, Projeto e Construção de Estradas" vinculadas ao Curso e Departamento de Engenharia Civil.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 411/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se qualificação e aprova-se a presente indicação de João David Pavani para lecionar a disciplina "Transporte, Projeto e Construção de Estradas", na Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 07 de maio de 1991.

a) Cons. Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrósio e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente